

Faço sa-
ber que os
senhores Vereado-
res da Câmara Muni-
pal de Bocaiuva - MG, apro-
varam e eu como Presidente,
usando das atribuições legais, com
base no Regimento Interno, promulgo
a presente Resolução.
Bocaiuva - MG, 12 de março
de 2021



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias na Câmara Municipal de Bocaiuva/MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bocaiuva, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a situação de excepcionalidade ocasionada pela pandemia mundial de Coronavírus, no intuito de conter a proliferação e contágio da doença,

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o período de pandemia, as reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias poderão ser realizadas por sistema virtual, quando poderá ocorrer discussão e votação de proposições.

§1º Todas as atividades parlamentares do Plenário ficam contidas na sessão virtual.

§2º Fica ressalvada que a Mesa Diretora deverá comparecer presencialmente às reuniões.

§3º O Vereador que queira comparecer presencialmente deverá comunicar tal fato à Mesa Diretora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para que seja observado o atendimento às limitações de pessoas que poderão se reunir em Plenário, de acordo com Decretos expedidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º. As reuniões virtuais ocorrerão em dia e hora definidos pelo Presidente da Câmara, com convocação dos Vereadores por meio eletrônico.

Art. 3º. A discussão e votação das proposições ocorrerá por sistema eletrônico, por meio do qual serão encaminhados antecipadamente a todos os Vereadores os projetos de lei, decretos e resoluções.

Odair José dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Bocaiuva



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

Art. 4º. O voto de cada Vereador será feito virtualmente em tempo real, no ambiente destinado a esse fim, após declarado o encerramento da discussão.

Art. 5º. Concluída a reunião virtual, será lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Vereadores e submetida à aprovação nos termos regimentais.

Art. 6º. No decorrer das reuniões virtuais fica mantida a estrutura das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas presencialmente, no que couber.

Art. 7º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de março de 2021.

Odair José dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Bocaiuva

Odair José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Bocaiuva



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução se justifica na necessidade de conter o contágio do Corona Vírus, considerando, sobretudo, que o aumento vertiginoso no número de casos no município, exige a tomada de medidas que evitem a realização de reuniões de pessoas de forma presencial.

Diante dessa realidade, a fim de possibilitar a continuidade das atividades legislativas no âmbito da Câmara Municipal, de modo a assegurar a saúde de todos os Vereadores e servidores com medidas que impeçam a proliferação do Vírus, a realização de reuniões na modalidade virtual representa uma necessidade da Casa.



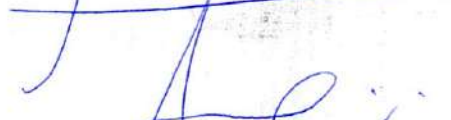
CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2021**

PARECER: Após análise, verificada a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Resolução 02/2021, a Comissão optou por acrescentar no art. 2º, que a convocação deverá ser feita por contato telefônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2021.


ADALBERTO FERNANDES FERREIRA


ANTÔNIO CLARETE VELOSO

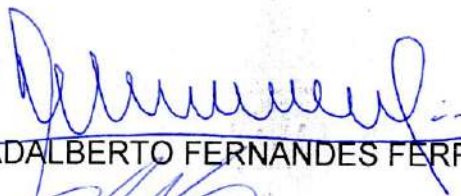

JOSÉ MARIA GOMES TORRES



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

REQUERIMENTO

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, solicitam à Vossa Senhoria que suspenda a reunião para que o Projeto de Resolução nº 02/2021 seja remetido para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a emissão de parecer, o qual deverá ser apreciado na presente oportunidade.

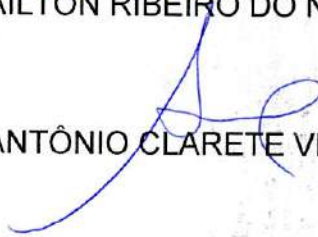

ADALBERTO FERNANDES FERREIRA

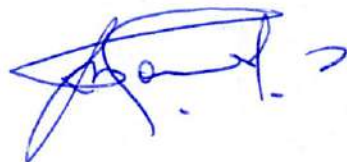

PEDRO CÉSAR GOMES DE SOUZA


RAMON FERNANDO NORONHA DE MORAIS


WALCIR DURÃES RAMOS JÚNIOR

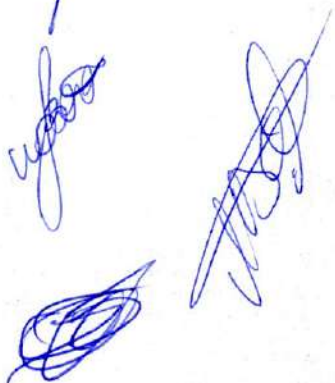

AILTON RIBEIRO DO NASCIMENTO


ANTÔNIO CLARETE VELOSO








Carlos Eduardo Moura



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias na Câmara Municipal de Bocaiuva/MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bocaiuva, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a situação de excepcionalidade ocasionada pela pandemia mundial de Coronavírus, no intuito de conter a proliferação e contágio da doença,

RESOLVE:

Art. 1º. Durante o período de pandemia, as reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias poderão ser realizadas por sistema virtual, quando poderá ocorrer discussão e votação de proposições.

§1º Todas as atividades parlamentares do Plenário ficam contidas na sessão virtual.

§2º Fica ressalvada que a Mesa Diretora deverá comparecer presencialmente às reuniões.

§3º O Vereador que queira comparecer presencialmente deverá comunicar tal fato à Mesa Diretora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para que seja observado o atendimento às limitações de pessoas que poderão se reunir em Plenário, de acordo com Decretos expedidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º. As reuniões virtuais ocorrerão em dia e hora definidos pelo Presidente da Câmara, com convocação dos Vereadores por meio eletrônico.

Art. 3º. A discussão e votação das proposições ocorrerá por sistema eletrônico, por meio do qual serão encaminhados antecipadamente a todos os Vereadores os projetos de lei, decretos e resoluções.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

Art. 4º. O voto de cada Vereador será feito virtualmente em tempo real, no ambiente destinado a esse fim, após declarado o encerramento da discussão.

Art. 5º. Concluída a reunião virtual, será lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Vereadores e submetida à aprovação nos termos regimentais.

Art. 6º. No decorrer das reuniões virtuais fica mantida a estrutura das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas presencialmente, no que couber.

Art. 7º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de março de 2021.

Odair José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Bocaiuva